

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 22/04/2019

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação dos Executados **INALDA FIQUEIREDO REBOUÇAS (CPF/MF 447.133.982-68)**, **JULLIS ALEXANDRERIBEIRO DE MENDONÇA (CPF/MF nº 991.633.302-53)**, **PATRICIA FIGUEIREDO REBOUÇAS (CPF/MF: 727.711.942-87)** e **MAGALHÃES E RIBEIRO LTDA (AUTOPOSTO PETRONORTE) (CNPJ/MF 10.392.166/0001-54)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0821145-77.2016.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** MATRÍCULA 1426: imóvel localizado na Av. Venezuela, nº 2635, Bairro Jardim Floresta, na Cidade de Boa Vista, medindo 25,00 metros de frente, por 35/25 metros de fundos, com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente com a BR-174; Fundos com a Rua Y-1; Lado Direito com o Lote nº 09; e Lado Esquerdo com a Rua P-1.

Imóvel com construção tipo galpão de uso geral médio, edificação em alvenaria totalizando sua área construída em 507,60m<sup>2</sup>, de acordo com a R-6-1426 da matrícula do registro, terreno de 750,00 m<sup>2</sup>, distribuídos no térreo: recepção, sala de atendimento, secretaria, sala de reunião, banheiro social (M) e (F), banheiro privativo, salão principal, acabamento em portões de chapa de ferro, cobertura metálica, portas internas de madeira, vidros tipo divisórias, piso cerâmico, laje exposta.

O segundo piso constitui-se de uma sala, recepção, banheiro social, sacada, escada de aço, portas de madeira, piso cerâmico, laje exposta.

O imóvel esta em pleno funcionamento, pintado, instalações elétricas em uso, sem infiltrações, sem rachaduras ou fissuras aparentes, alambrado, cobertura em telha galvanizada, piso em concreto (estacionamento), região plana, sem ladeiras, imóvel com aterro acima do nível do asfalto, padrão de acabamento antigo, localização privilegiada e gozando de pleno uso.

Hipoteca censual Constante em R-17 da matrícula, com Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda. como credora.

Penhora exequenda averbada em AV-19 da matrícula, com Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda. como credora.

**2.2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EP 66.8): R\$ 1.012.992,31 (UM MILHÃO, DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**

**3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.

**4. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 16/05/19, às 09:00 hs.; e 2º Leilão em 23/05/19, às 09:00 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)

**5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). As condições de pagamentos serão: a) à vista por meio de depósito em conta judicial, ou depósito de sinal de 20% do valor do lance e o restante depositado na mesma conta judicial no primeiro dia útil seguinte ao leilão, sob pena de perda do valor do sinal em favor da execução; b) parcelado em 03 quantias fixas, sendo a primeira de entrada no ato da arrematação. Em caso de parcelamento, o bem imóvel penhorado garantirá a dívida remanescente até o integral pagamento, constituindo-se hipoteca judiciária.

**6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

**9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**11.** Ficam os Executados **INALDA FIQUEIREDO REBOUÇAS (CPF/MF 447.133.982-68)**, **JULLIS ALEXANDRERIBEIRO DE MENDONÇA (CPF/MF nº 991.633.302-53)**, **PATRICIA FIGUEIREDO REBOUÇAS (CPF/MF: 727.711.942-87)** e **MAGALHÃES E RIBEIRO LTDA (AUTOPOSTO PETRONORTE) (CNPJ/MF 10.392.166/0001-54)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02 de Abril de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

Otoniel Andrade Pereira  
Diretor de Secretaria

Angelo Augusto Graça Mendes  
Juiz de Direito